



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aprovado em Sessão de

15/07/2019

Sala das Sessões, 16/07/2019

*Lucas Justo Vieira*  
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 10/2019

Autor: Lucineide Neves (MDB)

Exmo. Sr. Presidente:

A vereadora que subscreve, requer a Vossa Excelência que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

- Que o Executivo Municipal revogue alguns Artigos, Incisos, alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Julho de 2011, sendo eles:
- Artigos, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31.
- Incisos, VIII do Art. 3º, Inciso V do Art. 4º.
- Parágrafos, 2º do Art. 6º, Parágrafo 3º, 4º, 5º do Art. 7º, Parágrafo 2º do Art. 14.
- Alínea "f" do Art. 44.

Enviado ao Executivo Municipal

Em 16/07/2019

Protocolo nº 4027/19

*Lucineide Neves*

Câmara Municipal de Terra de Areia  
Recebido em 04/07/2019  
Horário 15:03  
*LUAS DIAS DA SILVA*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Tal pedido de Indicação se faz necessário para adequar a presente Lei com as demais Leis Estaduais e Federais, sendo que o Poder Público não consegue cumprir as demandas impostas na Lei supracitada, pois pela falta de estrutura física e o ônus que essa gera, não justifica tais artigos.

Contudo cabe salientar que está muito oneroso para o Município condicionar melhorias ao atendimento dos animais, e acaba por engessar outros grupos não governamentais de iniciativa popular a realizar o trabalho.

Sala de Sessões, 04 de Julho de 2019.

**Lucineide Neves (MDB)  
VEREADORA**